



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### ATO DO PRESIDENTE Nº 488, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Ato nº 009/91, da Mesa Diretora.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fixar as datas abaixo discriminadas para pagamento dos vencimentos dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no 2º Semestre do corrente.

JULHO	-	15/07	30%	e	28/07	70%	dos Vencimentos
AGOSTO	-	14/08	30%	e	27/08	70%	dos Vencimentos
SETEMBRO	-	15/09	30%	e	28/09	70%	dos Vencimentos
OUTUBRO	-	15/10	30%	e	28/10	70%	dos Vencimentos
NOVEMBRO	-	16/11	30%	e	27/11	70%	dos Vencimentos
DEZEMBRO	-	11/12	30%	e	22/12	70%	dos Vencimentos

Art. 2º - Determinar que as folhas de pagamento sejam entregues ao posto do Banco de Brasília S/A.-BRB, localizado no prédio ocupado pela Câmara Legislativa com antecedência mínima de 48 horas das datas fixadas.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de junho de 1992

  
Deputado SALVIANO GUIMARÃES  
Presidente